

**ESGOTADO**



# **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

### **Nº 156-A, DE 1995**

**(Do Sr. Gonzaga Patriota e outros)**

Acrescenta artigo 74 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade.

(PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 156, DE 1995, A QUE SE REFERE O PARECER)

#### **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:  
- parecer do Relator  
- parecer da Comissão

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

**Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:**

Art. 74 - Ficam transferidos para o quadro permanente do Ministério da Justiça, a serem alocados no Departamento de Polícia Ferroviária Federal, os atuais Policiais Ferroviários Federais da Rede Ferroviária Federal e da C.B.T.U.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda em foco, tem a finalidade de adequar os art. 21 inciso XIV, 22 inciso XXII e 144, item III, § 3º da Constituição Federal, pois o DPFF, continua sem contar, com os policiais ferroviários, devido ao vínculo dos mesmos ainda serem das Administrações Ferroviárias do Ministério dos Transportes, ocorrendo um hiato, devido a omissão no Texto Constitucional, pois a mesma não previu o aproveitamento dos Policiais Ferro-

viários na transformada Instituição, portanto, é imperioso que, através desta Emenda, corrija-se essa afealdia no Sistema Nacional de Segurança Pública.

Sala das Sessões, 28.06.95

Deputado GONZAGA PATRIOTA

Deputada LAURA CARNEIRO

ADELSON SALVADOR	DOMINGOS DUTRA	JOSE PIMENTEL	PHILEMON RODRIGUES
ADROALDO STRECK	EDINHO ARAUJO	JOSE PINOTTI	RAQUEL CAPIBERIBE
ADYLVSON MOTTA	EDINHO BEZ	JOSE TELES	REGIS DE OLIVEIRA
AGNALDO TIMOTEO	EDSON QUEIROZ	JULIO CESAR	RICARDO GOMYDE
AIRTON DIPP	EDUARDO BARBOSA	KOYU IHA	RICARDO IZAR
ALBERICO FILHO	ELIAS ABRAHAO	LAIRE ROSADO	RIVALDO MACARI
ALCIONE ATHAYDE	ELIAS MURAD	LAPROVITA VIEIRA	ROBERIO ARAUJO
ALEXANDRE CARDOSO	ERALDO TRINDADE	LAURA CARNEIRO	ROBERTO FONTES
ALZIRA EWERTON	EULER RIBEIRO	LEONEL PAVAN	ROBERTO JEFFERSON
ANTONIO BRASIL	EURIPEDES MIRANDA	LINDBERG FARIAS	RODRIGUES PALMA
ANTONIO DO VALLE	EXPEDITO JUNIOR	LUCIANO ZICA	ROMEL ANIZIO
ANTONIO FEIJAO	FAUSTO MARTELLO	LUIZ BRAGA	ROMMEL FELJO
ANTONIO GERALDO	FERNANDO FERRO	LUIZ BUAIZ	RUBEM MEDINA
ANTONIO JOAQUIM	FERNANDO GOMES	LUIZ CARLOS HAULY	SALATIEL CARVALHO
ANTONIO JORGE	FERNANDO GONCALVES	LUIZ PIAUHYLINO	SALOMAO CRUZ
ARMANDO ABILIO	FEU ROSA	MARCIO FORTES	SERAFIM VENZON
ARNALDO FARIA DE SA	FIRMO DE CASTRO	MARCONI PERILLO	SERGIO BARCELLOS
ARNON BEZERRA	FLAVIO ARNS	MARILU GUIMARAES	SERGIO CARNEIRO
AROLDE DE OLIVEIRA	FRANCISCO DIOGENES	MARIO CAVALLAZZI	SERGIO GUERRA
AUGUSTO NARDES	FRANCISCO SILVA	MARIO DE OLIVEIRA	SEVERIANO ALVES
BASILIO VILLANI	GERSON PERES	MARIO NEGROMONTE	SEVERINO CAVALCANTI
BENEDITO DE LIRA	GERVASIO OLIVEIRA	MAURICIO NAJAR	SILVERNANI SANTOS
BENEDITO DOMINGOS	GILNEY VIANA	MAURICIO REQUIAO	SIMAO SESSIM
BETINHO ROSADO	GILVAN FREIRE	MAURO LOPES	SYLVIO LOPES
BETO LELIS	HELIO ROSAS	MENDONCA FILHO	TALVANE ALBUQUERQUE
CANDINHO MATTOS	HERCULANO ANGHINETTI	MURILO PINHEIRO	TETE BEZERRA
CARLOS APOLINARIO	IVO MAINARDI	NEDSON MICHELETI	UBALDINO JUNIOR
CARLOS CAMURCA	JAIR BOLSONARO	NELSON MEURER	UBIRATAN AGUIAR
CARLOS DA CARBRAS	JERONIMO REIS	NELSON TRAD	URSICINO QUEIROZ
CARLOS MELLES	JOAO COLACO	NESTOR DUARTE	USHITARO KAMIA
CARLOS SANTANA	JOAO COSER	NILSON GIBSON	VADAO GOMES
CELIA MENDES	JOAO LEO	ODELMO LEO	VALDENOR GUEDES
CESAR BANDEIRA	JOAO MELLAO NETO	OLAVIO ROCHA	VALDIR COLATTO
CHICAO BRIGIDO	JOAO PAULO	OSVALDO BIOLCHI	VICENTE ANDRE GOMES
CHICO FERRAMENTA	JOFRAN FREJAT	PADRE ROQUE	VILSON SANTINI
CONFUCIO MOURA	JORGE WILSON	PAULO BAUER	WAGNER SALUSTIANO
CORAUCI SOBRINHO	JOSE CARLOS ALELUIA	PAULO CORDEIRO	WERNER WANDERER
CORIOLOANO SALES	JOSE CARLOS SABOIA	PAULO GOUVEA	WIGBERTO TARTUCE
COSTA FERREIRA	JOSE CHAVES	PAULO LIMA	WILSON BRAGA
CUNHA LIMA	JOSE JANENE	PAULO MOURAO	WILSON CAMPOS
DANILO DE CASTRO	JOSE LINHARES	PEDRO CANEDO	WOLNEY QUEIROZ
DARCISIO PERONDI	JOSE LUIZ CLEROT	PEDRO CORREA	YEDA CRUSIUS
DE VELASCO	JOSE MAURICIO		

ASSINATURAS CONFIRMADAS.....	171	REPETIDAS: 56
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM.....	18	REPETIDAS: 1
ASSINATURAS DE DEPUTADOS LICENCIADOS.....	1	
ASSINATURAS ILEGIVEIS.....	1	
TOTAL DE ASSINATURAS.....	248	

**ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS**

ALCIONE ATHAYDE  
ALEXANDRE CARDOSO  
ALEXANDRE CARDOSO  
ALEXANDRE CARDOSO  
BENEDITO DE LIRA  
BENEDITO DOMINGOS  
BETO LELIS  
BETO LELIS  
CARLOS APOLINARIO  
DE VELASCO  
DOMINGOS DUTRA  
EDSON QUEIROZ  
ERALDO TRINDADE  
EULER RIBEIRO

EXPEDITO JUNIOR  
EXPEDITO JUNIOR  
FERNANDO GOMES  
GERVASIO OLIVEIRA  
GILVAN FREIRE  
GONZAGA PATRIOTA  
GONZAGA PATRIOTA  
GONZAGA PATRIOTA  
HERCULANO ANGHINETTI  
HERCULANO ANGHINETTI  
JAIR BOLSONARO  
JOAO COLACO  
JOAO LEAO  
JOAO LEAO

JOSE CHAVES  
LAURA CARNEIRO  
LUIZ PIAUHYLINO  
MARCONI PERILLO  
MENDONCA FILHO  
MURILO PINHEIRO  
NEDSON MICHELETI  
NELSON MEURER  
NILSON GIBSON  
OLAVIO ROCHA  
OLAVIO ROCHA  
RICARDO GOMYDE  
RICARDO GOMYDE  
RICARDO IZAR

ROBERTO FONTES  
ROMEL ANIZIO  
SERGIO BARCELLOS  
SERGIO BARCELLOS  
SERGIO CARNEIRO  
SERGIO CARNEIRO  
SERGIO CARNEIRO  
SERGIO CARNEIRO  
SEVERINO CAVALCANTI  
SILVERNANI SANTOS  
UBALDINO JUNIOR  
USHITARO KAMIA  
WOLNEY QUEIROZ  
WOLNEY QUEIROZ

**ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM**

ALVARO VALLE  
CARLOS MOSCONI  
CARLOS SANTANA  
FELIX MENDONCA  
JORGE ANDERS  
JOSE CARLOS LACERDA

JOSE JORGE  
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS  
MARQUINHO CHEDIO  
MIRO TEIXEIRA  
NEWTON CARDOSO  
OLAVO CALHEIROS

ROBSON TUMA  
SEBASTIAO MADEIRA  
WIGBERTO TARTUCE  
WILSON BRAGA  
WILSON CAMPOS  
ZULAIÉ COBRA

**ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM REPETIDAS**

JORGE ANDERS

**ASSINATURAS DE DEPUTADOS LICENCIADOS**

NILTON CERQUEIRA

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Seção de Atas

Ofício nº 119/95

Brasília, 04 de agosto de 1995.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Gonzaga Patriota que, "acrescenta um art. 74 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

171 assinaturas válidas;  
057 assinaturas repetidas;  
018 assinaturas que não conferem; e  
001 assinatura de deputado licenciado.

Atenciosamente,

FRANCISCO DA SILVA CARDOZO  
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA  
Secretário-Geral da Mesa  
N E S T A

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CEDI"

# CONSTITUIÇÃO

## 1988

### TÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

#### CAPÍTULO II

#### DA UNIÃO

**Art. 21.** Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

XIV – organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;

**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

### TÍTULO V

#### DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

#### CAPÍTULO III

#### DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Art. 144.** A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

III – exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

§ 3.º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

#### ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

\***Art. 73.** Na regulação do Fundo Social de Emergência não poderá ser utilizado o instrumento previsto no inciso V do art. 59 da Constituição.

PARECER DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Emenda Constitucional destinada a adequar a finalidade dos arts. 21 inciso XIV, 22 inciso XXII e 144, item III, § 3º da Constituição Federal, pois o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, continua sem contar, com os policiais ferroviários, devido ao vínculo dos mesmos ainda serem das Administrações Ferroviárias do Ministério dos Transportes, através da proposta se procura corrigir-se esse defeito.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão pronunciar-se quanto à admissibilidade da matéria.

A proposição obteve quorum qualificado para sua tramitação, conforme constata o expediente de fls. 31, da Secretaria-Geral da Mesa. Seu conteúdo não atenta contra a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes, nem os direitos e garantias individuais (art. 60, § 4º, incisos I a IV, da Constituição Federal. Também não está sujeita à restrição imposta pelo § 1º do art. 60 do texto constitucional.

Assim sendo, concluo pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 156, de 1995.

Sala da Comissão, 08 de setembro de 1995

  
Deputado NILSON GIBSON

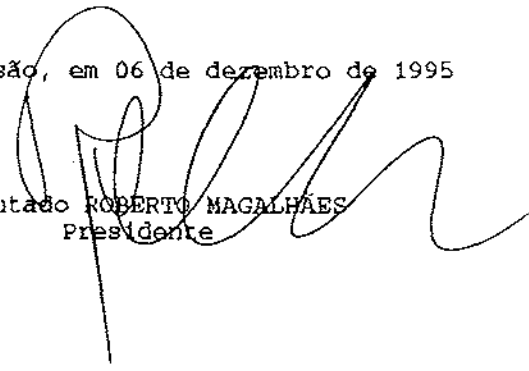
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 156/95, nos termos do parecer do Relator, Deputado Nilson Gibson.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Roberto Magalhães - Presidente, Nestor Duarte e Zulaiê Cobra - Vice-Presidentes, Antônio dos Santos, Benedito de Lira, Bonifácio de Andrada, Cláudio Cajado, Jair Siqueira, Ney Lopes, Paes Landim, Régis de Oliveira, Rodrigues Palma, Vicente Cascione, Vilmar Rocha, Edinho Araújo, Ivandro Cunha Lima, Jorge Wilson, José Luiz Clerot, Uilson Bandeira, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, Jarbas Lima, José Rezende, Prisco Viana, Talvane Albuquerque, Danilo de Castro, Edson Soares, Marconi Perillo, Vicente Arruda, Hélio Bicudo, José Genoíno, Marcelo Déda, Milton Mendes, Paulo Delgado, Coriolano Sales, Enio Bacci, Matheus Schmidt, Roland Lavigne, Nilson Gibson, Aldo Arantes, Jairo Carneiro, João Thomé Mestrinho, Adhemar de Barros Filho, Roberto Balestra, De Velasco, Ayrton Xerez e Adylson Motta.

Sala da Comissão, em 06 de dezembro de 1995

  
Deputado ROBERTO MAGALHÃES  
Presidente